ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3040 de 19 de abril de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 2.947, de 25 de maio de 2006, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.947, de 25 de maio de 2006, a vigorarem com as seguintes redações:

§ 1º. Fica a execução do Projeto Classes Transplantadas vinculado ao Convênio Nº. 820382/2006 – Ações Educativas Complementares – FNDE. (NR).

§ 2º. Conforme prevê o referido Convênio, em seu plano de trabalho, fica autorizada a contratação de 50 monitores e serem pagos na forma de Bolsa Auxilio. (NR)

§ 3º. Cada monitor, no período de 180 (cento e oitenta) dias, perceberá seis Bolsas Auxilio no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, conforme freqüência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. (NR)

§ 4º**.....**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 19 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc